



SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 02017.000572/2013-68. ESPÉCIE: Termo de Doação de Bem Móvel N 05/2015 que entre si celebram a Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, E O IPCC - INSTITUTO PRO-CIDADANIA DE CURITIBA, NAS BASES E CONDIÇÕES QUE SE SEGUER E QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM. OBJETO: Doação de 509 bens móveis inservíveis/recuperáveis de propriedade do IBAMA, para O IPCC - INSTITUTO PRO-CIDADANIA DE CURITIBA. DATA E ASSINATURA: Curitiba/PR, 07/10/2015. PELO CEDENTE: VINICIUS CARLOS FREIRE, Superintendente Substituto do IBAMA no Estado do Paraná - SUPES/PR. PELO CESSIONÁRIO: GERSON GUELMANN, Superintendente do IPCC - INSTITUTO PRO-CIDADANIA DE CURITIBA.

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2015 - UASG 193121

Número do Contrato: 14/2012. Nº Processo: 02024001617201241. INEXIGIBILIDADE Nº 7/2012. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 34028316002742. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E-TELEGRAFOS. Objeto: D presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do contrato originário por mais 12 meses a partir 17/10/2015 a 17/10/2016, o prazo vigência do contrato nº 14/2012, com fundamento na cláusula sétima do mesmo instrumento legal. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 17/10/2015 a 17/10/2016. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 174193034 - 2015NE800018. Data de Assinatura: 13/10/2015.

(SICON - 15/10/2015) 193099-19211-2015NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2015 - UASG 193121

Número do Contrato: 15/2012. Nº Processo: 02024001617201241. INEXIGIBILIDADE Nº 7/2012. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 34028316002742. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E-TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do contrato originário por 12 meses a partir 17/10/2015 a 17/10/2016, o prazo vigência do contrato 15/2012, com fundamento na cláusula sétima do mesmo instrumento legal. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 17/10/2015 a 17/10/2016. Valor Total: R\$24.000,00. Fonte: 174193034 - 2015NE800206. Data de Assinatura: 03/10/2015.

(SICON - 15/10/2015) 193099-19211-2015NE800006

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2015 - UASG 193122

Processo: 02025000607201521. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 05939467000115. Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE -RORAIMA CAER. Objeto: Fornecimento de Águas tratada e a prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários pela CAER a Superintendência do IBAMA em Boa Vista-RR, ao ESREG Pacaraima e a outras unidades que por ventura venham a ser abertas na área de competência da companhia. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais que regem a execução. Vigência: 21/10/2015 a 20/10/2016. Valor Total: R\$35.594,37. Fonte: 174193034 - 2015NE800250. Data de Assinatura: 13/10/2015.

(SICON - 15/10/2015) 193099-19211-2015NE800006

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015 - UASG 443055

Processo: 02152000074201522. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de dois cursos de capacitação para Elaboração e Gestão de Projetos e sobre Legislação Ambiental para os integrantes do Conselho, dos Grupos de Trabalho do Mosaico Mico Leão Dourados e demais convidados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Total da Leme Licitação: 00001. Edital: 16/10/2015 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Estrada Velha da Tijuca, Nº 77- Anexo/usina - Tijuca - RJ Uelma - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/10/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br ou por solicitação no e-mail: licitacao.usaf@icmbio.gov.br.

NERO AUGUSTO SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 15/10/2015) 443033-44207-2015NE800491

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/infraestrutura/legislacao>, pelo código 00032015181600183

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Nº PROCESSO: 02122.000016/2015-56. ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 01/2015, que entre si celebram o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, através da Floresta Nacional de Carajás, e a MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS/PA. OBJETO: Cooperação mútua na execução do Programa de Uso Público da Floresta Nacional de Carajás. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data de publicação no Serviço Interno do ICMBio e/ou no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante lavratura de Termo Aditivo e justificativa, por sessenta meses. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2015. Pelo ICMBio: FREDERICO DRUMOND MARTINS - Chefe da Floresta Nacional de Carajás. Pelo MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS/PA: VALMIR QUEIROZ MARIANO - Prefeito.

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AREMBEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 443033

Número do Contrato: 00047/2012, subrogado pela UASG: 443033 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF. Nº Processo: 02125000030201287. DISPENSA Nº 54/2012. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. CPF Contratado: 60334860130. Contratado: JAQUELINE PEREIRA CAMPOS. Objeto: Prorrogar a prazo de vigência do contrato por mais 06 meses. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 02/10/2015 a 02/04/2016. Data de Assinatura: 02/10/2015.

(SICON - 15/10/2015) 443033-44207-2015NE800077

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ORÇÃOS EXTINTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO
DE ESTATUTÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 170347

Número do Contrato: 00001/2013, subrogado pela UASG: 170347 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MP - RR. Nº Processo: 16419003189201262. PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 16631850000141. Contratado: VITTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: Alteração do Contrato originário assinado em 06.02.2013 para a supressão de 01 (um) Posto de Auxiliar de Serviços Gerais (equivalente as metragens de área externa e esquadrias) da Procuradoria da Fazenda Nacional em Roraima-PPN/RR na Cláusula Primeira da Term Aditivo, consoante dispõe o artigo 65, inciso I, alínea "b" e "c" da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 06/10/2015.

(SICON - 15/10/2015) 201063-00001-2015NE800029

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 170345

Número do Contrato: 00019/2014, subrogado pela UASG: 170345 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MP - AP. Nº Processo: 16439002645201481. PREGÃO SISPP Nº 11/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: O presente Contrato tem a finalidade de proceder as alterações das cláusulas: Segunda - Da Vigência e Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária e seu parágrafo único. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/10/2015 a 02/10/2016. Valor Total: R\$84.508,03. Fonte: 100000000 - 2014NE800377. Data de Assinatura: 01/09/2015.

(SICON - 15/10/2015) 201061-00001-2015NE800066

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 UASG 170345

Número do Contrato: 00020/2014, subrogado pela UASG: 170345 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MP - AP. Nº Processo: 16439002689201419. PREGÃO SISPP Nº 11/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: D presente Termo Aditivo tem a finalidade de proceder as alterações das cláusulas segunda: Da Vigência e Cláusula Sétima da Dotação Orçamentária e seu parágrafo único. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/10/2015 a 02/10/2016. Valor Total: R\$ 38.377,08. Fonte: 132251040 - 2014NE800378. Data de Assinatura: 01/09/2015.

(SICON - 15/10/2015) 201061-00001-2015NE800066

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 201004

Número do Contrato: 54/2012. Nº Processo: 03100001669201140. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2012. Contratante: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP. CNPJ Contratado: 74232679000180. Contratado: BLOOMBERG DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2015. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 08/10/2015 a 07/10/2016. Valor Total: R\$54.991,23. Fonte: 100000000 - 2015NE801053. Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 15/10/2015) 201013-00001-2015NE800123

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 21/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/10/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo, para atender às necessidades do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

CINTIA LIMA CORDEIRO
Pregoeira

(SIDE - 15/10/2015) 201004-00001-2015NE800127

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS
CORPORATIVOS E APOIO À PESQUISA
DIVISÃO DE APOIO À PESQUISARESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA IPEA/PND Nº 91/2015

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, torna público o resultado final com os candidatos selecionados para concessão de bolsas pesquisa com prazo previsto de 12 (doze) meses, conforme item 6 do Regulamento da Chamada Pública IPEA/PND Nº 091/2015 - Projeto: "Política Externa Brasileira: América do Sul e integração Regional", no âmbito da Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNDP do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB. A implementação da bolsa ficará condicionada à aceitação dos candidatos e apresentação dos documentos necessários.

Nome do candidato	Modalidade de Bolsa/Colocação
Haroldo Ramanzini Junior	Doutor II - 1º lugar
André Luiz Reis da Silva	Doutor II - 2º lugar
Marcelo de Almeida Medeiros	Doutor II - 3º lugar
Bruna Penha	Bolsa Pesquisador de Campo II - 1º lugar
Miguel Patrice Philippe Dethin	Bolsa Pesquisador de Campo II - 2º lugar

*Caso haja desistência de algum candidato poderá ser convocada os demais.

BRAND ARENARI
Diretor do Instituto

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2015 - UASG 114702

Nº Processo: 04600001624201521. PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ Contratado: 08674553000131. Contratado: CLINICA MEDICA MARCEL FA-RIA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços continuados na área de saúde, com a finalidade de realizar exames periódicos nos servidores da Enap. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/10/2015 a 08/01/2017. Valor Total: R\$57.292,41. Fonte: 100000000 - 2015NE800666. Data de Assinatura: 09/10/2015.

(SICON - 15/10/2015) 114702-11401-2015NE800005

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2015 - UASG 114702

Nº Processo: 04600200479201569. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de combustíveis, gasolina comum, etanol comum a óleo diesel comum, para os veículos e gerador de energia pertencente à Escola Nacional de Administração Pública 7 Enap, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 16/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Sais Area 2-a Setor Policial Sul BRASILIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do ente parceiro

(1) Razão Social: Prefeitura Municipal de Parauapebas		
(2) CNPJ: 22.980.999/0001-15		(3) Inscrição Estadual: Isento
(4) Endereço: Morro dos Ventos, Qd. Especial, Bairro Beira Rio II		(5) Cidade: Parauapebas (6) UF: PA
(7) CEP: 68.515-000	(8) Telefones: 3346-1005	(9) Fax: 3346-1005
(10) Site: www.parauapebas.pa.gov.br		(11) Email:
(12) Dados Bancários/Nome do Banco:		(13) Número do Banco:
(14) Agência/Nome:		(15) Conta-Corrente:
(16) Praça de pagamento:		
(17) Responsável legal: VALMIR QUEIROZ MARIANO		(18) Cargo/Função: Prefeito
(19) CPF: 542.083.278-04		(20) RG/Órgão Exp.: 8798630 SSP/MG
(21) Endereço: Km 16, Rod. PA-160 Av. Montanha s/n° Loteamento Montanha		(22) Cidade: Parauapebas (23) UF: PA
(24) CEP: 68.515-000	(25) Telefones: (94) 3346-3987	(26) Fax: (94) 3346-1456
(27) Email:		

2. Dados do ICMBio

(1) Razão Social: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade		
(2) CNPJ: 08.829.974/0001-94		
(3) Centro Especializado/Unidade Avançada: UC Floresta Nacional de Carajás		
(4) Endereço: Rua Guamá, nº 23		(5) Cidade: Parauapebas (6) UF: PA
(7) CEP: 68516-000	(8) Telefones: (94) 3346-1901	(9) Fax: (94) 3346-1906
(10) Site:		(11) Email:
(12) Dados Bancários/Nome do Banco:		(13) Número do Banco:
(14) Agência/Nome:		(15) Conta-Corrente:
(16) Praça de pagamento:		
(17) Responsável legal: Frederico Drumond Martins		(18) Cargo/Função: Analista Ambiental / Chefe Flona Carajás
(19) CPF: 026.516.356-00		(20) RG/Órgão Exp.: M3693273 SSP/MG
(21) Endereço: Rua Paru, nº 33		(22) Cidade: Parauapebas (23) UF: PA
(24) CEP: 68516-000	(25) Telefones:	(26) Fax:
(27) Email:		



3. Descrição do Projeto

3.1 - Título do Projeto: Ampliação do Uso Público da Floresta Nacional de Carajás.

3.2 - Identificação do objeto: Implementar um termo de reciprocidade entre os entes municipal e federal, a fim de desenvolver e ampliar as ações administrativas para a execução do Programa de Uso Público da Floresta Nacional de Carajás.

3.3 - Justificativa: Atendimento ao Art. 6º do Decreto 2486/98 que cria a Floresta Nacional de Carajás e que estabelece no Plano de Manejo o uso múltiplo da unidade de conservação, promovendo assim o manejo dos recursos naturais, das belezas cênicas, dos sítios históricos e arqueológicos e da biodiversidade; promover a inclusão social através do desenvolvimento de atividades de educação ambiental; aplicação de mão-de-obra local; facilitar o acesso à unidade de conservação, bem como criar opção de lazer e recreação à população local, visto a demanda populacional de mais de 200 mil habitantes no município de Parauapebas. O presente Plano de Trabalho 2015/2016 vai complementar metas estabelecidas no PT anterior que, entretanto não foram realizadas, a fim de complementar estruturas de apoio e aquisição de equipamentos necessários ao pleno atendimento as atividades de ecoturismo no interior da FLONA. A Base Avançada de Águas Claras foi constituída como uma área de apoio ao desenvolvimento das atividades turísticas e de educação ambiental oferecendo uma infraestrutura mínima para a recepção de pessoas interessadas nesta modalidade de serviço. O presente PT visa à ampliação da capacidade de atendimento através da aquisição de um equipamento potente de abastecimento de energia, complementação de móveis e eletrodomésticos e aquisição de material de combate a incêndio e de primeiros socorros. Além disso, está prevista a oferta de melhores serviços para a recreação, o lazer e a prática da educação ambiental, através da melhoria na sinalização da trilha e do acesso a cachoeira de Águas Claras, além da confecção de material educativo para a disseminação de conhecimentos históricos, culturais e a respeito da rica biodiversidade da região. Tendo em vista a publicação de novo termo, faz-se necessária a edição, também, de novo Plano de Trabalho.



4. Detalhamento das metas



Executor: Prefeitura Municipal de Parauapebas			Termo de Reciprocidade ICMBio nº 01/2015				
Meta	Etapa/fase	Descrição	Período: de 01/10/15 a 31/12/16				
			Físico				
			Unid. de Medida	No período		Até o período	
				Programado	Executado	Programado	Executado
1. Melhoria das estruturas físicas da Base de Águas Claras.	1.1. Sinalização da Base e trilha	Elaboração de projeto	01 unid.	Jan/16	-	Jan/16	-
		Contratação da obra	01 unid.	Fev/16	-	Fev/16	-
		Execução da obra	01 unid.	Mai/16	-	Mai/16	-
	1.2. Aquisição de móveis e eletrodomésticos	Elaboração do projeto	01 unid.	Mar/16	-	Mar/16	-
		Aquisição dos materiais	01 unid.	Abr/16	-	Abr/16	-
	1.3. Manutenção, Reforma e Ampliação	Elaboração do Projeto	01 unid.	Mar/16	-	Mar/16	-
		Contratação do Serviço	01 unid.	Abr/16	-	Abr/16	-
		Execução da obra	01 unid.	Abr/16	-	Abr/16	-
	1.4. Segurança	Contratação de caseiro para a Base	X pessoas	Out/15	-	Dez/16	-
	1.5. Instalação de energia elétrica	Elaboração do Projeto	01 unid.	Jan/16	-	Jan/16	-
		Aquisição dos materiais e Equipamentos	01 unid.	Fev/16	-	Fev/16	-
		Instalação dos equipamentos	01 unid.	Fev/16	-	Mar/16	-
2. Fortalecimento do Programa de Uso Público da Flona Carajás	2.1. Estruturação física e material do setor de autorizações da Portaria	Sala administrativa na portaria da FLONA	01 unid.	Out/15	-	dez/16	-
		Equipamentos	De acordo com demanda	Out/15	-	Dez/16	-
		Telefonia	De acordo com demanda	Out/15	-	Dez/16	-
		Internet	De acordo com demanda	Out/15	-	Dez/16	-
		Elaboração de material educativo	X folder	Out/15	-	Dez/16	-

2.2. Destinação de pessoal para o Programa de Uso Público	Emissão de autorizações de acesso à Flona	X pessoas	Out/15	-	Dez/16	-
	Educação ambiental na Portaria.	X pessoas	Out/15	-	dez/16	-
	Serviço de vigilância.	X pessoas	Out/16	-	dez/16	-
	Serviço de limpeza	X pessoas	Out/15	-	Dez/16	-
	Apoio técnico e logístico	X pessoas	Out/15	-	Dez/16	-
2.3. Cessão de um veículo para o Programa	Manutenção Periódica do veículo	01 unid.	Out/15	-	Dez/16	



Executor: Instituto Chico Mendes - ICMBio			Termo de Reciprocidade ICMBio nº 01/2015				
Meta	Etapa/fase	Descrição	Período: de 01/10/15 a 31/12/16				
			Unid. de Medida	Físico		Até o período	
				No período	Executado	Programado	Executado
1. Prestar Apoio técnico e logístico	1.1. Capacitação técnica servidores SEMMA (legislação e fiscalização ambiental))	Execução	X servidores.	Out/15	-	dez/16	-
	1.2. Capacitação técnica servidores SEMMA (gestão e visitação em unidades de conservação))	Execução	X servidores	Out/15	-	Dez/16	-
2. Prestar Apoio logístico ao Departamento Municipal de Uso Público	2.1. Cessão de estrutura Física (escritório, bases, , energia, telefonia, internet etc)	Execução	01 unid.	Out/15	-	Dez/16	-
	2.2. Cessão de motorista para apoio ao Departamento	Execução	01 unid.	Out/15	-	Dez/16	-

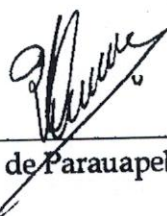


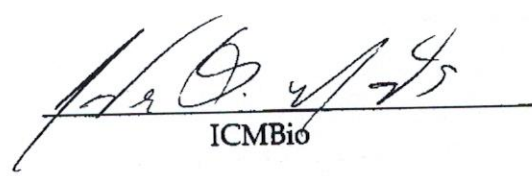
[Handwritten signature]

5. Cronograma Financeiro

Executor: Prefeitura Municipal de Parauapebas		Termo de reciprocidade ICMBio n. 01/2015			
Meta	Etapa/fase	Período: 01/10/15 a 31/12/16			
		Financeiro (R\$ 1,00)			
		Realizado no período		Realizado até o período	
			Total		Total
1. Melhoria das estruturas físicas da Base de Águas Claras.	1.1. Sinalização da trilha de Águas Claras e melhorias no acesso à cachoeira	Mai/16	-	Mai/16	15.000,00
	1.2. Aquisição de móveis e eletrodomésticos	Abr/16	-	Abr/16	20.000,00
	1.3. Manutenção, Reforma e Ampliação da Base	Abr/16	-	dez/16	150.000,00
	1.5. Instalação de energia elétrica	Fev/16	-	Mar/16	80.000,00
2. Fortalecimento do programa de uso público da FLONA de Carajás	2.1. Elaboração de material educativo	Out/15	-	Dez/16	30.000,00
-	-	-	-	-	TOTAL
-	-	-	-	-	295.000,00

Parauapebas-PA, 14 de OUTUBRO de 2015.


Município de Parauapebas


ICMBio





memoranda nº 12/2015

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE -
ICMBio
FLORESTA NACIONAL DE CARAJÁS - FLONA CARAJÁS

Encaminhado para: Procuradoria Geral do Município de Parauapebas - PGM
Assunto: Encaminhar Via do Termo de Reciprocidade Nº 01-2015

Prezados Senhor Procurador:

O Chefe da Floresta Nacional de Carajás vem, respeitosamente, agradecer o apoio desta Procuradoria e desta Unidade de Conservação e, também, encaminhar o documento do Município de Parauapebas em Termo de Reciprocidade Nº 01/2015, para que seja publicado no Diário Oficial da União - DOU. Parauapebas vem por meio da publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Atenciosamente,

PIP
Frederico Antônio Martins
Chefe da Floresta Nacional de Carajás

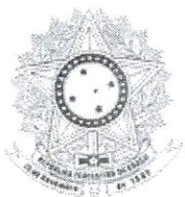
Marcel Regis M. da C. Machado
Assistente Ambiental - ICMBio
Flona Carajás - Mat: 1634403



ICMBio
MMA

Floresta Nacional de Carajás - Rua J, Nº 202 / Bairro União - Parauapebas/Pará
Telefones. (94) 3346 1106 CEP. 68515-000

Recebido em 20/04/14
20/04/14
20/04/14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS
RTOrd 0000971-40.2017.5.08.0131
AUTOR: RAMON SILVA DIAS
RÉU: E S E SEGURANCA PRIVADA LTDA, MUNICIPIO DE
PARAUAPEBAS, CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA



1. RELATÓRIO

RAMON SILVA DIAS apresentou Embargos de Declaração em face de **ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS e CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S/A**, ID. 97e8fce, contra a sentença de mérito.

Devidamente notificadas, apenas a terceira reclamada apresentou manifestação (ID. 5197db8).

2. FUNDAMENTAÇÃO

Conheço dos Embargos interpostos, eis que tempestivos e subscritos por profissional habilitado, consoante certificado no ID. 692edfe.

No mérito, apontam os embargos opostos que o embargante pretende seja prequestionada a matéria constante nas suas razões (a aplicação dos artigos 1º, incisos III e IV, 3º, incisos I e III, 5º, incisos XXXV, XXXVI, LXXIV e §2º, e 7º e 9º da Constituição Federal), bem como requer a manifestação quanto à aplicação da Instrução Normativa 41 de 2018 (que trata da Reforma Trabalhista, Lei 13.467/2017), especialmente o art. 6º, e ainda, seja excluída a condenação do reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, alegando não existir pedido das partes (reclamante e reclamada), e que ainda houve obscuridade na sentença ao deferir ao patrono da reclamada honorários sucumbenciais resistidos/renunciados na defesa.

Pois bem.

De pronto verifico não haver qualquer requisito hábil à propositura de embargos de declaração, que constituem recurso de fundamentação vinculada, cabíveis apenas para sanar vícios processuais procedimentais, como omissão, obscuridade e contradição (art. 494 e 1.022, I e II do NCPC), sendo incabíveis para o reexame da matéria julgada.

Esclareço, também, que o prequestionamento é considerado requisito essencial

para o conhecimento dos recursos de natureza extraordinária, a saber: recurso extraordinário, recurso especial e recurso de revista. Prequestionar é tratar da matéria que se deseja levar ao conhecimento do Tribunal Superior, definindo os limites da discussão, e permitindo que a Corte Superior possa adotar seu entendimento a respeito.

Na Justiça do Trabalho, o prequestionamento é exigência necessária apenas à interposição do recurso de revista, com previsão no art. 896 da CLT. Tecnicamente é incabível o prequestionamento no primeiro grau de jurisdição, considerando que o recurso ordinário devolve toda a matéria discutida (Súmula 393 do TST), ou seja, possui efeito devolutivo amplo, não havendo que se exigir posicionamento expresso do Juízo a respeito de matéria que a parte pretende ver discutida em sede de recursos de natureza extraordinária.

Assim, não há que se falar em embargos para prequestionamento em primeira instância, já que tal providência somente se faz necessária em caso de recurso para as instâncias especiais, sendo aplicável, apenas, o art. 1.022 do CPC/15 c/c art. 897-A da CLT nessa instância. Esta é a exegese, inclusive, do que consta no art. 9º da IN nº 39 do TST e também da OJ nº 119 da SDI-1 do TST. Inaplicável, nesta fase, portanto, o teor da Súmula nº 98 do STJ.

Quanto à aplicação dos honorários sucumbenciais, na sentença de mérito, o juízo expôs adequadamente seu entendimento quanto à aplicação da Lei n. 13.467/17, no tópico "DIREITO INTERTEMPORAL - Aplicação das Normas Contidas na Lei 13.467/2017", assim como no tópico "HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA".

Na sentença resta esclarecido tratar-se de verba decorrente de imposição legal, sendo que a condenação independe de pedido expresso formulado pelas partes, da mesma forma como ocorre com juros e correção monetária (grifei).

Ademais, a sentença apresenta-se devidamente fundamentada quanto à base de cálculo dos honorários, constando expresso esclarecimento no sentido de que "Para fins de cálculo, o cômputo do valor das parcelas em que a parte autora foi sucumbente inclui o valor dos pleitos objetos de eventual renúncia, uma vez que a consequência jurídica de tal instituto é a respectiva extinção dos pedidos com resolução do mérito" (grifei).

Esclareço que a obscuridade, que justifica a oposição de embargos de declaração, diz respeito ao posicionamento do Juízo quanto às questões decididas.

No caso dos autos, as indagações do reclamante dizem respeito tão somente a inconformismo quanto à decisão do Juízo acerca da questão em análise.

Por fim, os embargos de declaração, tampouco sentença de mérito, não se prestam a doutrinar e demonstrar eventuais correntes ou entendimentos sobre



determinado assunto considerado controverso no âmbito do ordenamento jurídico. Tampouco serve a presente via processual para manifestação de preceitos destacados apenas neste instante, como requereu o embargante que o Juízo se manifestasse quanto à aplicação da Instrução Normativa 41 de 2018 (que trata da Reforma Trabalhista, Lei 13.467/2017), especialmente o art. 6º.

Friso, apenas a título de argumentação, que instruções normativas não têm natureza vinculante, ou seja, não são de observância obrigatória pelo primeiro e pelo segundo graus.

Dessa forma, evidente que o embargante pretende o reexame do mérito, o que é inviável por esta via. Assim, caso queira, deverá interpor o recurso próprio para tanto.

3. DISPOSITIVO

DIANTE DO EXPOSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **RAMON SILVA DIAS** EM FACE DE **ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS e CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S/A E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.**

PARAUAPEBAS, 10 de Agosto de 2018

LUANA MADUREIRA DOS ANJOS
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[LUANA MADUREIRA DOS ANJOS]

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



18080614522699100000017709532



Documento assinado pelo Shodo

